Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 3
ATOS DO PREFEITO 3
DECRETO Nº 4528/2026 3
DECRETO Nº 4529/2026 3
DECRETO Nº 4.531, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 4
DECRETO Nº 4532/2026 9
DECRETO Nº 4533/2026 9
DECRETO Nº 4534/2026 10
PORTARIA N.º 2.058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 11
PORTARIAS Nº. 2.059 A 2.062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 11
GABINETE DO PREFEITO 12
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12
SECRETARIA DE FAZENDA 12
AUTO DE INFRAÇÃO 0000000557/2026 12
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 974/2026 12
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 975/2026 12
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 976/2026 12
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 978/2026 13
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 980/2026 13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13
ORDEM DE SERVIÇO Nº 56 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 13
ORDEM DE SERVIÇO Nº 57 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 14
ORDEM DE SERVIÇO Nº 58 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 14
ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 15
ORDEM DE SERVIÇO Nº 60 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 15
ORDEM DE SERVIÇO Nº 61 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 16
ORDEM DE SERVIÇO Nº 62 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 16
ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 17
ORDEM DE SERVIÇO Nº 64 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 17
ORDEM DE SERVIÇO Nº 65 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 18
ORDEM DE SERVIÇO Nº 66 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 18
ORDEM DE SERVIÇO Nº 67 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 19
SECRETARIA DE CULTURA 19
PORTARIA Nº 209 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026 20
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 21
TERMO DE JULGAMENTO PE 85/2026 21

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

SECRETARIA DE SAÚDE 22
PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 22
CONSELHOS MUNICIPAIS 23
ACÓRDÃO N.º 10/2026 - ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA - CMC 23
EDITAL CMC/NF N° 27/2026 24

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4528/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Gabinete no valor de R$ 1.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
02001.0412200012.002	3390-36	1500	1.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
02002.0413100032.013	3390-39	1500	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de Novembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 2776307a-96c9-4ebd-a095-d4225934d364

DECRETO Nº 4529/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 8.685,75 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 8.685,75 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.135	3390-36	1600	8.685,75

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.134	3390-30	1600	3.775,40
36001.1030110032.135	3390-30	1600	2.777,77
36001.1030110032.135	3390-39	1600	2.128,58
36001.1030110032.136	3390-92	1600	4,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de Novembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: f1687679-3357-4f71-a2fa-b3da66dec6fe

DECRETO Nº 4.531, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro constantes na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal, em especial para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO o pressuposto de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2026 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio do Sistema de Contabilidade, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO os prazos dispostos na Deliberação TCE-RJ nº 325/2021, os quais preveem que a documentação que compõe a Prestação de Contas do Governo deverá ser remetida por meio do sistema informatizado *e*-TCE-RJ, em até 60 (sessenta dias) após a abertura da sessão legislativa, devendo os procedimentos previstos neste Decreto serem cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2026, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º As solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações deverão ingressar na Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 27 de novembro de 2026 e deverão ser publicadas até o dia 04 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais e modificações poderão ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente de prévia solicitação dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

Art. 3º A data limite para emissão da nota de empenho da despesa será o dia 11 de dezembro de 2026.

§1º Excluem-se do prazo estabelecido no *caput* deste artigo as seguintes despesas:

I – com pessoal, encargos sociais e obrigações patronais;

II – aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos na Constituição Federal;

III – as custeadas com recursos recebidos de convênios, com receita efetivamente arrecadada;

IV – as decorrentes de precatórios previstos no orçamento para o exercício de 2026;

V – as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

VI – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VII – aquelas provenientes das concessionárias de serviços públicos.

§ 2º Nos demais casos de despesas consideradas de caráter excepcional, urgentes e inadiáveis, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira, somente poderão ser realizadas com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Tesouraria deverá até o dia 27 de novembro de 2026 providenciar a identificação de todas as contas bancárias sem movimentação e/ou inativas por no mínimo 02 (dois) anos, providenciando junto às instituições financeiras o encerramento destas com a sua respectiva desativação no sistema informatizado de tesouraria/contabilidade, encaminhando de imediato à Subsecretaria de Registros Contábeis a relação das contas encerradas.

Art. 5º As Unidades Gestoras terão até o dia 07 de dezembro de 2026 para dar ciência e encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda a relação com os empenhos que não serão liquidados no exercício, passíveis de cancelamentos, em especial aqueles provenientes de contratação de serviços continuados.

Parágrafo único. As Notas de Empenho com saldos remanescentes relativos às naturezas e ou elementos de despesas com códigos de classificação 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, poderão, excepcionalmente, serem inscritos em “Restos a Pagar Não Processados”, no caso de relevante interesse público, evitando causar danos ao erário municipal e mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que haja suficiência financeira para cobertura da despesa.

Art. 6º A data limite para a realização de pagamentos será o dia 21 de dezembro de 2026, excetuando-se as despesas relacionadas no §1ºart. 3º.

Art. 7º As notas fiscais dos materiais entregues ou dos serviços prestados até o último dia útil do exercício financeiro de 2026, deverão dar entrada na Subsecretaria de Registros Contábeis (Serviço de Pré-Liquidação) até o dia 08 de janeiro de 2027.

§ 1º A pré - liquidação da despesa deverá ser efetuada até o dia 15 de janeiro de 2027, com a data do último dia útil do exercício financeiro de 2026, para efeito de encerramento do balanço.

§ 2º A liquidação da despesa deverá ser efetuada no sistema informatizado de contabilidade até o dia 22 de janeiro de 2027, com a data do último dia útil do exercício financeiro de 2026, para efeito de encerramento do balanço.

Art. 8º Os eventuais saldos de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos, junto à entidade financeira da respectiva conta bancária, até o último dia de expediente bancário do corrente ano, com esteio na previsão contida no inciso III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.689/19.

Parágrafo único. A data limite para concessão de adiantamento será o dia 04 de dezembro de 2026, com esteio na previsão contida no § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.689/19.

Art. 9º A data limite para apuração das receitas arrecadadas do corrente exercício será o dia 15 de janeiro de 2027, sendo o registro contábil

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

realizado no sistema informatizado de tesouraria com data do último dia útil do exercício financeiro de 2026, para efeitos de encerramento do balanço.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a promover o cancelamento de todos os “Restos a Pagar Não Processados” de exercícios anteriores a 2026, bem como, os valores inscritos em “Restos a Pagar Processados” do exercício de 2021 e anteriores, tendo em vista a prescrição, 05 (cinco) anos, observadada a verificação individualizada pelo órgão gestor da pasta em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, com certidão atestando a inexistência de processos administrativos de cobrança ativos, recursos pendentes ou causas de suspensão e interrupção da prescrição quinquenal, resguardando o direito adquirido decorrente da liquidação (artigo 63 da Lei nº 4.320/1964) e prevenindo riscos de enriquecimento ilícito do Município ou passivos a descoberto.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2026 deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, distinguindo-se os “Restos a Pagar Processados” dos “Restos a Pagar Não Processados”, e dar-se-á em conformidade aos critérios constantes deste artigo.

§ 1º A inscrição dos “Restos a Pagar” se dará até a data limite de 18 de janeiro de 2027, e deverá ser efetuada no sistema informatizado de contabilidade com a data do último dia útil do exercício financeiro de 2026, tendo em vista o encerramento do balanço.

§ 2º Os “Restos a Pagar Não Processados” serão inscritos até o limite da disponibilidade de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes, bem como os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

I - para apuração das disponibilidades financeiras deverá ser realizada a conciliação de todas as contas bancárias, com adoção de medidas efetivas para regularização das pendências;

II – na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas a pagar até o final do exercício.

§ 3º A inscrição de “Restos a Pagar Não Processados” deve se restringir tão somente às despesas cujo fato gerador pertençam ao exercício financeiro em encerramento, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade ou exigência legal e ainda aquelas em que haja interesse da Administração em exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, desde que disponha de disponibilidade financeira.

Art. 12. As despesas não processadas do exercício que venham a ser inscritas em “Restos a Pagar”, cuja liquidação não tenha sido registrada até 30 de abril de 2027, deverão ser canceladas pela Secretaria Municipal de Fazenda a partir de orientação expressa do gestor da pasta, excetuando-se as despesas que apresentem pendências no cumprimento de alguma formalidade ou exigência legal.

Parágrafo Único - Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 13. A Tesouraria deverá até o dia 22 de janeiro de 2027 proceder o encerramento de tesouraria e encaminhar de imediato à Subsecretaria de Registros Contábeis, todas as conciliações bancárias, na forma dos modelos específicos da Deliberação TCE-RJ nº 277/17.

Art. 14. Os responsáveis por bens em almoxarifado e por bens patrimoniais deverão promover, ao final do exercício de 2026, o inventário dos bens sob sua responsabilidade, encaminhando o relatório de suas conclusões a Subsecretaria de Registros Contábeis até o dia 22 de janeiro de 2027, para fins de contabilização e encerramento do Balanço.

Art. 15. A Subsecretaria de Fazenda deverá encaminhar à Subsecretaria de Registros Contábeis, até o dia 20 de janeiro de 2027, relatório dos valores dos “Créditos a Receber” e da Dívida Ativa, separados por cobrança administrativa e judicial por tributo, onde constem os dados de saldo inicial, inscrições, baixas por pagamento, baixas por cancelamentos administrativos ou judiciais, baixas por prescrição, outras baixas eventualmente lançadas e o saldo final em 31 de dezembro de 2026, para fins de registro contábil e encerramento do Balanço.

Art. 16. A Procuradoria-Geral do Município deverá encaminhar à Subsecretaria de Registros Contábeis, até o dia 20 de janeiro de 2027, a relação atualizada monetariamente dos saldos dos precatórios em 31 de dezembro de 2026, para registro na contabilidade e encerramento do Balanço.

Art. 17. A Subsecretaria de Registros Contábeis deverá encaminhar à Controladoria-Geral do Município, até o dia 26 de fevereiro de 2027, em meio digital e através do e-TCE, os Balanços Consolidados e Demais Demonstrativos Contábeis que integram a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO exigidos pelo TCE/RJ, na forma das Deliberações TCE-RJ nº 285/18, 325/2021 e 328/2021 para análise e parecer do Controle Interno.

Art. 18. Os titulares dos Fundos Municipais, da Fundação D. João VI (Ordenadores de Despesas) e os Responsáveis pela Tesouraria, Bens em Almoxarifado e Bens Patrimoniais deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Município, até o dia 16 de março de 2027, em meio digital, A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 para análise e parecer do Controle Interno.

Art. 19. Os gestores responsáveis por concessão de subvenções, deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Município, até o dia 16 de março de 2027, em meio digital, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DAS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 para análise e parecer do Controle Interno.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Art. 20. A Subsecretaria de Registros Contábeis encaminhará, até 12 de fevereiro de 2027, à Secretaria Municipal de Educação o valor do superávit financeiro do FUNDEB apurado ao final do exercício de 2026, para fins de atendimento do § 3º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O Decreto de abertura de crédito adicional por superávit financeiro do FUNDEB deverá ser publicado até o dia 19/02/2027 e encaminhado cópia da publicação à Controladoria-Geral do Município. Devendo ser observado ainda que até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, na forma do artigo 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 21. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2026 não poderão ultrapassar o dia 29 de janeiro de 2027, em face da elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, conforme determina o *caput* do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000, e demais obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 22. Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até o final do exercício de 2026, após análise da Secretaria Municipal de Fazenda, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, verificadas as disponibilidades das receitas vinculadas ao Tesouro.

Art. 23. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste decreto, os Secretários Municipais, os Ordenadores de Despesas, o Procurador-Geral do município e o Controlador-Geral do município, na medida de suas competências e atribuições, do qual implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial necessárias à execução do presente decreto.

Art. 24. O descumprimento dos prazos fixados no presente decreto poderá implicar na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

RESPONSÁVEIS: SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONTROLADORIA-GERAL, PROCURADORIA-GERAL, SUBSECRETARIA DE REGISTROS CONTÁBEIS, TESOURARIA, SETOR DE ORÇAMENTO, DEPARTAMENTO DA DESPESA E RESPONSÁVEIS POR ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

Item	Data Limite	Atividade	RESPONSÁVEL	
1	27/11/2026	Solicitação para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações - (art. 2º).	TODOS OS ÓRGÃOS	
2	04/12/2026	Publicação dos Decretos de abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações - (art. 2º).	SETOR DE ORÇAMENTO	
3	11/12/2026	Empenhar as despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho - (art. 3º).	SETOR DE EMPENHO	
4	27/11/2026	A Tesouraria deverá fazer o levantamento de todas as contas bancárias sem movimentação e/ou inativas por no mínimo 02 (dois) anos, providenciando junto às instituições financeiras o encerramento das mesmas - (art. 4º).	SETOR DE TESOURARIA	
5	07/12/2026	As Unidades Gestoras deverão informar à Secretaria Municipal de Fazenda os saldos de empenhos que não serão liquidados no exercício, passíveis de cancelamentos - (art. 5º e parágrafo único).	TODOS OS ÓRGÃOS	
6	21/12/2026	A Tesouraria deverá efetuar pagamentos e/ou transferências financeiras - (art. 6º).	SETOR DE TESOURARIA	
7	08/01/2027	As Unidades Gestoras deverão encaminhar à Subsecretaria de Registros Contábeis - Serviços de Pré-liquidação as notas fiscais dos serviços prestados e materiais entregues até o último dia do exercício financeiro de 2026 - (art. 7º).	TODOS OS ÓRGÃOS	
8	15/01/2027	O Setor de Pré Liquidação deverá efetuar todos os procedimentos para a liquidação da despesa - (§ 1º do art. 7º).	SETOR DE PRÉ-LIQUIDAÇÃO	
9	22/01/2027	O Departamento da Despesas deverá efetuar no sistema informatizado de contabilidade a liquidação da despesa para efeito de encerramento do Balanço - (§ 2º do art. 7º).	TODOS OS ÓRGÃOS	
10	Até último dia do expediente bancário do ano de 2026	Os responsáveis por adiantamentos deverão recolher junto a instituição financeira os eventuais saldos não utilizados - (art. 8º).	TODOS OS ÓRGÃOS	
11	04/12/2026	Data limite para concessão de recursos de adiantamentos (Parágrafo único do art. 8º).	TODOS OS ÓRGÃOS	
12	15/01/2027	A Tesouraria deverá efetuar a apuração das receitas arrecadadas no corrente exercício para efetivo registro no sistema informatizado de contabilidade - (art. 9º).	SETOR DE TESOURARIA	
13	18/01/2027	A Secretaria Municipal de Fazenda (subsecretaria de Registros Contábeis) procederá a inscrição dos Restos a Pagar no sistema informatizado de contabilidade - (§ 1º art. 11º).	SUBSECRETARIA DE REGISTROS CONTÁBEIS	
14	30/04/2027	A Secretaria Municipal de Fazenda deverá cancelar os Restos a Pagar das despesas não processadas do exercício, cuja liquidação não tenha sido registrada até a data. (art. 12).	SECRETARIA DE FAZENDA	
15	22/01/2027	A Tesouraria deverá proceder o encerramento do exercício e encaminhar à Subsecretaria de Registros Contábeis as conciliações bancárias nos moldes da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 - (art. 13).	SETOR DE TESOURARIA	SETOR DE TESOURARIA
16	22/01/2027	Os responsáveis por Bens em Almoxarifado e Bens patrimoniais deverão promover o inventário em 31/12/2026, e encaminhar à Subsecretaria de Registro Contábeis, para fins de contabilização e encerramento do Balanço - (art. 14).	SETORES DE ALMOXARIFADO SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO	
17	20/01/2027	A Subsecretaria de Fazenda deverá encaminhar à Subsecretaria de Registros Contábeis, relatório dos valores em 31/12/2026 dos créditos a Receber e da Dívida Ativa, para fins de contabilização e encerramento do Balanço - (art. 15).	SUBSECRETARIA DE FAZENDA	
18	20/01/2027	A Procuradoria-Geral deverá encaminhar à Subsecretaria de Registros Contábeis a relação atualizada em 31/12/2026 dos precatórios, para fins de contabilização e encerramento do Balanço - (art. 16).	PROCURADORIA-GERAL	
19	26/02/2027	A Subsecretaria de Registros Contábeis deverá encaminhar à Controladoria-Geral do Município os Balanços Consolidados e demais Demonstrativos Contábeis que integram a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, através do e-TCE, conforme exigidos pelo TCE/RJ - Deliberação 285/18 - (art. 17).	SUBSECRETARIA DE REGISTROS CONTÁBEIS	
20	16/03/2027	Os titulares dos Fundos Municipais e da Fundação D. João VI (Ordenadores de Despesas), assim como, os responsáveis por Bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria, deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Município a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 - (art. 18).	FUNDOS FUNDAÇÃO ALMOXARIFADOS/ SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO SETOR DE TESOURARIA	
21	16/03/2027	Os gestores responsáveis por concessão de subvenções, deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Município a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DAS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 277/17 - (art. 19).	ÓRGÃOS CONCEDENTES DE SUBVENÇÃO	
22	12/02/2027	A Subsecretaria de Registro Contábeis deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, o valor do superávit financeiro do FUNDEB apurado ao final do exercício de 2026, para fins de atendimento do § 3º do artigo 25 da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 - (art. 20).	SUBSECRETARIA DE REGISTROS CONTÁBEIS	
23	19/02/2027	Publicar o Decreto de abertura de crédito adicional por superávit financeiro do FUNDEB e encaminhar cópia da publicação ao Controladoria-Geral do Município - (parágrafo único - art.20)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SETOR DE ORÇAMENTO	
24	29/01/2027	A Subsecretaria de Registro Contábeis deverá, junto aos demais responsáveis pela contabilidade dos Fundos Especiais e da Fundação D. João VI, realizar todos os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2026 - (art. 21).	SUBSECRETARIA DE REGISTROS CONTÁBEIS	

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Código identificador: 57b91c0e-9f8d-49ee-826f-9798092889b6

DECRETO Nº 4532/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.142	3390-30	1621	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-30	1621	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de Novembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: bb0ac168-16b7-480a-a6e3-1629a6b513d2

DECRETO Nº 4533/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R$ 420.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11001.2781200432.007	3390-39	172000000017	420.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11003.2781200252.056	3390-30	172000000017	210.000,00
11002.2781200092.029	3390-31	172000000017	187.000,00
11001.0412200012.002	3390-30	172000000017	23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de Novembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 3119ac32-49d8-4190-97e4-365262357c3f

DECRETO Nº 4534/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 105.514,99 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 105.514,99 (Cento e cinco mil, quinhentos e quatorze e noventa e nove centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
32003.0824410332.216	3390-32	1500	30.000,00
32003.0824410332.216	3390-39	1500	55.514,99

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

32003.0824410332.216	3390-48	1500	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
32003.0824500282.219	3390-39	1500	105.514,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de Novembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: f460a564-8473-4364-bfdf-3b4743a5603a

PORTARIA N.º 2.058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 46.435, de 06 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, RAQUEL FERNANDES COSTA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Enfermeira, matriculada sob o n.º 301.580, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 05 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: cf0049b3-930b-47d4-b697-e2af29dda670

PORTARIAS Nº. 2.059 A 2.062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 2.059 a 2.062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61331/StEg8cov2iYiR0EKEzssn0iiDsxPzMzL.pdf

Código identificador: 52cfc61e-f907-4ca1-bd65-7a7de6c3062f

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 044839/2026, referente a contratação de BANDA MILLENNIALS para apresentação artística no evento “Um Encanto de Natal”, a realizar-se nos dias 14 e 19 de novembro de 2026, às 20h, na Avenida Alberto Braune., tendo como favorecido MILLENNIALS VIBES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 69.***.***/0001-92, com valor de R$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: aa3e6a2c-85e2-4730-8197-9215d527a36f

SECRETARIA DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO 0000000557/2026

AUTO DE INFRAÇÃO 0000000557/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61316/w0GD0A0FvFIyGvB9z1K2aeIyGZTJP7f6.pdf

Código identificador: a61e1a2e-dbe8-435d-9545-57d88f042a06

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 974/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 974/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61320/qZi_U6GJI8xAcqO0SvDQnCml8v8tL8OV.pdf

Código identificador: 01914814-1763-4287-ac9a-852e6e7d8759

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 975/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 975/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61324/YK0CzWhtKEoDO53Cdj3IYQQCpasny14D.pdf

Código identificador: 9e099f69-fb22-4132-97df-8c828cec2d06

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 976/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 976/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61326/SaJu6c1uAIhDiudqISrfAows_C_UxLd8.pdf
Código identificador: 37d079ee-9578-4e58-b6cd-334816e93453

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 978/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 978/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61327/lJgzusGrlzMm3094J0ddCm5qF5s25HMh.pdf
Código identificador: cadc9e98-f31a-4d0a-afd1-42e61cf22b25

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 980/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 980/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/61317/CAnT5Sv3tuchrwmLwNBaor-bMXxsRDIm.pdf
Código identificador: d7f9e79a-1fa8-443c-aa26-cc18d8490576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 15 de 10 de fevereiro de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, na função de **Gestor**; **Márcia Irene Warol Klein dos Santos** - matrícula nº 105.571, como **Gestor Substituto**; **Silvia Werneck Martinez** - matrícula nº 990.256, na função de **Fiscal;** e **Miguel Ângelo Bueno Fernandes** - matrícula nº 116.275, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 15.689/2025 e suas respectivas Atas de Registro de Preços firmadas com este Município e as empresas: **BASECAMP CONFECÇÕES LTDA (ARP nº 047/2026) e CAB INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (ARP nº 048/2026)** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMISAS DE MALHA E JAQUETAS DE MOLETOM PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR, VISANDO ATENDER 100% DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO PARA O ANO LETIVO DE 2026, pelo período de 01 (um) ano**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.145/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: 761b2314-cc02-4e28-9c56-3976df7ec23b

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 23 de 11 de março de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores **Eraldo Alves da Silva Junior**, matrícula nº 116.272, na função de **Gestor**; **Márcia Irene Warol Klein dos Santos** - matrícula nº 105.571, como **Gestor Substituto, Silvia Werneck Martinez**, matrícula nº 105.079, na função de **Fiscal** e **Marcelo Carlos Oliveira**, matrícula nº 990345, na função de **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar o processo nº 15694/2025, firmado com este Município e as empresas **Castro e Castro Comércio e Importação LTDA e Brasil Comércio e Distribuidora LTDA,** que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático – Conjuntos – para atender a Secretaria de Educação do Município de Nova Friburgo-RJ para o ano letivo de 2026, pelo período de 01 (um) ano.**

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: a8f3f04e-b1c7-4619-84c3-228968fdbb44

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 10 de 30 de janeiro de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Silvia Werneck Martinez** - matrícula nº 105.079, na função de **Fiscal;** e **Claudenir Tonasse Biral** - matrícula nº 063.358, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 28451/2025** e as **Atas de Registro de Preços** firmadas com este Município e as empresas: ***14 BIS MADEIRAS LTDA, MATHEUS FERNANDES PROFETA, A. DONIZETE DA SILVA, APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CUSTODIO CONSTRUCOES LTDA, ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA, HS SOLDAS LTDA, MASTERTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, MATOS E CAMARA COMERCIO LTDA, MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA, NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOLUCOES EM REVESTIMENTOS LTDA, VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** que tem por objeto *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.156/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: dbf8be6c-ae0e-4755-8936-8f6e8b3d79b3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 06, 22 de janeiro de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Silvia Werneck Martinez** - matrícula nº 105.079, na função de **Fiscal;** e **Claudenir Tonasse Biral** - matrícula nº 063.358, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 12.500/2025** e as **Atas de Registro de Preços** firmadas com este Município e as empresas: **59.113.312 MARCELO MOREIRA GOMES, CUSTODIO CONSTRUÇÕES LTDA, DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FERGAVI COMERCIAL LTDA, MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, SETCOM COMERCIO LTDA e WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA** que tem por objeto Aquisição de **FERRAMENTAS PARA ATENDER, NO ANO DE 2025, AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.101/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: cadf7ae2-301d-4fe9-981a-7be3651fa9d3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Ordem de Serviço nº 19, 19 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Silvia Werneck Martinez** - matrícula nº 105.079, na função de **Fiscal;** e **Robson Abreu** - matrícula nº 207.805, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 3.498/2025** e as **Atas de Registro de Preços** firmadas com este Município e as empresas: **ELÉTRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, GR COMERCIO LTDA, BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, GCM COMERCIAL LTDA, 52.717.612 ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA, MARCELO SOUSA GONCALVES e MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.067/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: a41a1231-303a-4778-96b0-f17a578ba1f3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 10 de 30 de janeiro de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Silvia Werneck Martinez** - matrícula nº 105.079, na função de **Fiscal;** e **Claudenir Tonasse Biral** - matrícula nº 063.358, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 5.955/2025** e as **Atas de Registro de Preços** firmadas com este Município e as empresas: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA**, **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, **KAL MALORY COMERCIAL LTDA, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, **TT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** que tem por objeto Aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.091/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: 8c81ef11-56f0-4f49-bfbe-e97984a9ea6a

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço **nº 04, 20 de janeiro de 2026**:

Art. 1º – Designar os servidores: **Bruno Valverde**, matrícula nº 107.315, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Manuella Carestiato Faria**, matrícula nº 116.280, na função de **Fiscal;** e **Silvia Werneck Martinez** - matrícula nº 105.079, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 10.078/2025firmado com este Município e as empresas: **C.F.S. GOMES LTDA, DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, F A CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA, SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA e ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE TRABALHO para merendeiras, auxiliares de creche, auxiliares de serviços gerais e profissionais de apoio escolar da educação inclusiva, visando atender 100% destes servidores da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo, pelo período de 01 (um) ano**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.078/2025.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: 70400a3d-50aa-41dd-96d3-00403fb16683

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 34, de 19 de maio de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores **Eraldo Alves da Silva Junior, matrícula nº 116.272,** na função de **Gestor; Márcia Irene Warol Klein dos Santos - matrícula nº 105.571,** como **Gestor Substituto, Silvia Werneck Martinez -** matrícula **nº 105.079,** na função de **Fiscal e Marcelo Carlos Oliveira, matrícula nº 990.345,** na função de **Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar o processo nº **42.664/2025,** firmado com este Município e as empresas **45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR, ALFARIK COMERCIO E SERVICOS LTDA, AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA., CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, DICASA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA., DUOLIMP COMERCIO LTDA, LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, MACABU E MACABU LTDA, MATOS E CAMARA COMERCIO LTDA, PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, RC RAMOS COMERCIO LTDA, T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA e Z E S COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER O ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DO NÚCLEO CENTRAL E DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO-RJ para o ano letivo de 2026.**

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: eef6e3a0-1523-49d2-808a-880c1f8f7fe2

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço **nº 02 de 15 de janeiro de 2026**:

Art. 1º - Designar o (os) servidor(es) **Eraldo Alves da Silva Junior**, matrícula nº 116.272, na função de Gestor; **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, como Gestor substituto. **Silvia Werneck Martinez -** matrícula nº 105.079 na função de Fiscal; **Miguel Ângelo**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Bueno Fernandes, matrícula nº 116.275 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 110/2025, firmado com este Município e **a empresa Nacif Papéis Comércio Indústria Ltda**, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da Secretaria de Educação, referente ao processo administrativo nº 38.209/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990.953

Código identificador: abd5f036-fe43-463d-9b9b-7fb6f322be07

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 45, 21 de agosto de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, na função de **Gestor**; **Márcia Irene Warol Klein dos Santos** - matrícula nº 105.571, como **Gestor Substituto**; **Silvia Werneck Martinez,** matrícula nº105.079, na função de **Fiscal;** e **Bruno Valverde**, matrícula nº 107.315, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 34029/2025 firmado com este Município e as empresas: **G. DE BORBA - MARISKAP, MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, REJUVI ATACADISTA LTDA, IO COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA ME, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME, PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA, SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA e PPH DISTRIBUIDORA LTDA** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E MATERIAL PARA SERVIÇOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORGANIZACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DO NÚCLEO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** referente ao Pregão Eletrônico nº 90.032/2026.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: cb650739-6b30-4dd2-b5e0-bf979d957eef

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 12, 03 de fevereiro de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Bruno Valverde**, matrícula nº 107.315, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

116272, como **Gestor Substituto**; **Manuella Carestiato Faria**, matrícula nº 116.280, na função de **Fiscal;** e **Rita de Cássia Ferraz da Silva** - matrícula nº 064.053, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 15.684/2025 firmado com este Município e as empresas: **LMS ATACADISTA LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL, O. MAROTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA e ERMAR ALIMENTOS LTDA** que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, CEREAIS, CARNES, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO) PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC) no ano letivo de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.135/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: 5949b511-a75a-42c6-95a1-0271f5487f49

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 14, 04 de fevereiro de 2026:

Art. 1º – Designar os servidores: **Bruno Valverde**, matrícula nº 107.315, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Manuella Carestiato Faria**, matrícula nº 116.280, na função de **Fiscal;** e **Rita de Cássia Ferraz da Silva** - matrícula nº 064.053, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 15.682/2025 e seus respectivos contratos firmados com este Município e as empresas: **ASSOCIAÇÃO SERRA VELHA DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (CONTRATO 10/2026), COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA (CONTRATO 11/2026), COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO (CONTRATO 12/2026), COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS RURAIS DA REGIÃO SERRANA FLUMINENSE LTDA (CONTRATO 13/2026) e GRUPO INFORMAL ORGÂNICOS DA SERRA (CONTRATO 14/2026)** que tem por objeto **Aquisição De Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro E Polpa De Fruta) Oriundos Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Confecção Da Merenda Escolar Nas Unidades Escolares Da Rede Pública De Ensino, Em Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar Pnae, Lei Nº 11.947/2009, Para O Alunado Da Rede Municipal De Educação, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação (Seduc) No Ano Letivo De 2026**, referente a Chamada Pública nº 009/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: 70570357-dfe9-4851-8a3d-2540df5d4fe9

SECRETARIA DE CULTURA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

PORTARIA Nº 209 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.199/12 e 3.533/06 e na Chamada Pública nº 04/2026 – Edital de Premiação Cultura Viva, para premiação de 15 (quinze) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) no Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e na Lei Municipal nº 4.423, de 18 de março de 2016 (Institui o Cultura Viva no Município de Nova Friburgo).

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** o resultado preliminar de seleção Chamada Pública 04/2026, conforme consta na lista anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo,6 de novembro de 2026

David Massena Gracioli

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 064218

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS A QUALQUER LINGUAGEM CULTURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CNPJ / CPF	CERTIFICADO	CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA DA NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
20261470	Associação Cultural Cineclube Lumiar	13******000180	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	Pré-selecionado para premiação	***
20261492	Associação dos Criadores e Promotores de Saberes e Práticas Sustentáveis	21******000145	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	Pré-selecionado para premiação	***
20261479	Julia Goldman de Queiroz Grillo	099******73	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	Pré-selecionado para premiação	***
20261473	SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE LUMIARENSE	04******000170	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	Pré-selecionado para premiação	***
20261463	Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense	27******000162	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	Pré-selecionado para premiação	***
20261485	Cássio de Araujo Campos	122******00	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	Pré-selecionado para premiação	***
20261465	Carmen Helena Ladeira Pedreiro	090******03	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	Pré-selecionado para premiação	***
20261480	Francine Teixeira Machado	083******82	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	Pré-selecionado para premiação	***
20261490	Débora Rebel e Carvalho	142******99	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	Pré-selecionado para premiação	***
20261488	Carolina Baptista de Moraes Marquiori	098******41	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	Pré-selecionado para premiação	***
20261478	Luiz Guilherme Santos Whitaker	004******14	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	Suplente	***
20261489	Franciany Berriel Pereira	159******70	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	Suplente	***
20261464	Coro Lírico Acrópolis de Nova Friburgo	23******000107	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	Suplente	***

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

20261466	Companhia de Arte Jane Ayrao	55******000145	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261471	Matheus Vianna da Conceição	177******84	PRETENDE SER CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261472	Claudia da Silva Barros	004******74	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261495	Karina Ruiz Daverson	058******81	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261476	Nina Paraquett Fernandes	071******32	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261477	Ubuntu Cultura e Arte Ltda	17******000140	PRETENDE SER CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CNPJ / CPF	CERTIFICADO	CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA DA NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
20261468	G.R.E.S.M. SEMENTES DO SAMBA FRIBURGUENSE	33******000151	CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	94	Pré-selecionado para premiação	***
20261467	Associação de Capoeira Nativos da Serra	04******000140	CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	94	Pré-selecionado para premiação	***
20261494	Glaissom Guimaraes Fonseca	111******94	CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	89	Pré-selecionado para premiação	***
20261474	DIVERSIDADE NACIONAL ASSOCIADA A CAPOEIRA	22******000162	CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	89	Pré-selecionado para premiação	***
20261491	Regiane de castro machado	036******11	PRETENDE SER CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	56	Pré-selecionado para premiação	***
20261469	Grêmio Recreativo Escola de Samba Globo de Ouro	29******000158	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	Suplente	***
20261486	OFICINA-ESCOLA AS MÃOS DE LUZ	04******000118	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	Suplente	***
20261481	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Saudade	29******000130	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	Suplente	***
20261487	Luar Grinberg de Freitas	063******41	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	Suplente	***
20261482	Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense	31******000114	CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	Suplente	***
20261483	Associação Cultural Popular de Lumiar e Biorregião	64******000107	PRETENDE SER CERTIFICADO	COTA ÉTNICO RACIAL	***	Desclassificado	Item 6.2 alínea II
20261484	ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO	30******000129	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261475	Gabriela Azcoaga Klett	059******45	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C
20261493	GRÊMIO RECREATIVO VILAGE NO SAMBA	30******000105	PRETENDE SER CERTIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	***	Desclassificado	Item 9.10 alínea C

Código identificador: f55a1ddc-cda3-43b6-8d37-eaf344bfc3de

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO PE 85/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2026

Processo Administrativo n.º: 30.760/2026

ID Interno n.º: 90.091/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP – Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

***Objeto da compra:* REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ESCOVA DE DEGERMAÇÃO CIRÚRGICA, para atender às necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã e do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 01 (um) ano.**

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, torna público que, apesar de ter sido dada ampla publicidade ao certame nos veículos oficiais de divulgação, na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, realizada no dia 05/11/2026, às 10h, horário de Brasília, não foi possível obter proposta válida e apta à contratação, restando, assim, prejudicado o prosseguimento do certame.

Com efeito, julgo a licitação **FRUSTRADA**, tendo em vista a impossibilidade de declarar um vencedor ou adjudicar o objeto licitado.

Os relatórios de Julgamento, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/133.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

Código identificador: c10f9a24-2bf5-4dfe-ade5-22108eec96a6

SECRETARIA DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA

Em atendimento à Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e atualizada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e Emprego, e tendo em vista a realização do processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), ficam convocados os servidores concursados (celetistas e estatutários), do Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS) a participarem do processo eleitoral, mediante inscrição de suas candidaturas.

O processo eleitoral tem por objetivo a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA - Gestão 2026/2027.

O período de inscrição dos candidatos à CIPA, do dia 22 de novembro de 2026 ao dia 05 de novembro de 2026, ***foi prorrogado até o dia 20 de novembro de 2026.***

Os servidores interessados em concorrer à eleição da CIPA poderão realizar sua inscrição por uma das seguintes formas:

I. - Inscrição presencial: mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Eleitoral.

II. - Inscrição on-line: por meio do formulário eletrônico, acessado pelo QR Code fixados pelo Hospital Municipal Raul Sertã - HMRS.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL - C.E.

MATRÍCULA	NOME	SETOR
207.580	ALESSANDRA RAPHAEL FONSECA	LABORATÓRIO
300.906	BRUNA ROSA DA SILVA	RECEPÇÃO VISITAS
063.495	GUILHERME SILVA CHEMPPE	FARMÁCIA
063.089	LILIAN DE SOUZA PINTO	FARMÁCIA
302.220	MARCIA CRISTINA CONDE PEREIRA	NSP
063.932	SOFIA PERRUT FERNANDES RIMES	LABORATÓRIO
302.851	TALITA BARBETO ROCHA	ALMOXARIFADO

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026

Luiz Phelipe Cidade Trindade

Diretor Geral HMRS

301.945

Suellen Robin C. de A. Belinger

Vice-Presidente da CIPA

302.304

Código identificador: 112a777c-9e44-41fc-aa18-4565293180da

CONSELHOS MUNICIPAIS

ACÓRDÃO N.º 10/2026 - ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2026

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 11.779/2023, julgado em sessão realizada em 25/06/2026, cuja ementa e decisão seguem abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.779/2023
RECORRENTE: Antonio Luiz de Oliveira

ACÓRDÃO N.º 12/2026
RELATORA: Julio Cesar Celles Cordeiro

EMENTA:
MAIS-VALIA URBANÍSTICA. REVISÃO DE CÁLCULO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REAPRECIAÇÃO DECORRENTE DE PROVOCAÇÃO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE PARA ADESÃO A PROGRAMA ESPECIAL INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2014. ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS MEDIANTE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ERRO MATERIAL, ILEGALIDADE OU VÍCIO PROCEDIMENTAL. PRINCÍPIOS DA VERDADE MATERIAL, DA BOA-FÉ OBJETIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. MANUTENÇÃO DO RECÁLCULO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 11.779/2023, acordam os Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Nova Friburgo, por unanimidade, em **conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo integralmente os atos administrativos impugnados, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente Acórdão.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Decisão na íntegra:https://pmnf.rj.gov.br/documento/view/79/acordao-n-102026-conselho-de-contribuintes-de-nova-friburgo

Código identificador: e0cc5509-e369-4d55-a85a-f623400eab0b

EDITAL CMC/NF N° 27/2026

Edital de convocação para Reunião Ordinária e Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo / RJ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Contribuintes de Nova Friburgo (CMC/NF), no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do referido Conselho Municipal, publicado por intermédio do Decreto n°2.407, de 26 de setembro de 2023 e no Capítulo IV da Lei Complementar n° 124/2018 - Código Tributário Municipal - CTM.

CONVOCA:

Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, a partir das 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na sala de reuniões na sede da Secretaria de Fazenda - Avenida Alberto Braune, n° 225 - Centro - Nova Friburgo / RJ - CEP n° 28.613-001.

Maiores informações através do telefone (22) 2525-9100.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo

Código identificador: 1477a450-9a24-46ef-9789-9de9c0956b39

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-06T20:15:00-0300